

## VARA DO TRABALHO DE AVARÉ-SP

Processo nº 0010269-02.2019.5.15.0031

Mandado ID nº 6b04195

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 29 dias do mês de julho do ano de Dois Mil e vinte e quatro, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo-assinado e identificado, em cumprimento ao mandado supramencionado, passado a favor de EDUARDO GOMES DA COSTA contra LOGIX TRANSPORTES EIRELI E OUTROS (1), executados, dirigi-me à Rodovia Anhanguera km 307 + 500 metros, onde, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do bem abaixo descrito:

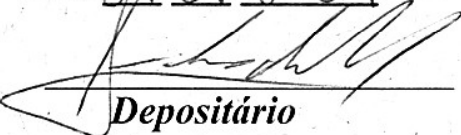
1)  
 Carrocinha aberta, marca / modelo SR / Ram-  
 ken SR CA, fabricada em 2011, modelo 2011,  
 cor preta, placa ML 6404, Renavam  
 N° 00330913409, chassi N° 9ADG124-  
 3BBM085595, com 4 pneus bem usa-  
 dos, em nome de Logix Transportes LTDA,  
 alienada ao Banco Safra, em regular esta-  
 do de conservação, avaliada em R\$ 30.000,00.  
 Nada mais.

Total da Avaliação: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

*Edder Paulo Santini Trevisan*  
 Oficial de Justiça Avaliador

## AUTO DE DEPÓSITO

Depois de realizada a penhora como consta do respectivo auto, fiz o depósito dos bens em mãos do Sr. LEANDRO DE SANTI, exercente da função de GERENTE, RG nº 25.836.025 CPF nº 122.267.098-07 com endereço à ROD. ANHANGUERA KM 307, o qual, como fiel depositário (a), obriga-se a efetuar os depósitos judiciais nos termos supra, sob as penas da Lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente que assino com o depositário. Em 29/07/2024.

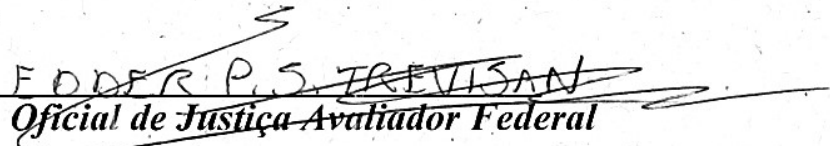
  
Depositário

  
EDDER P. S. TREVISAN  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado na pessoa de LEANDRO DE SANTI, exercente do cargo de GERENTE para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido contrafé. Em 29/07/2024.

  
Executado

  
EDDER P. S. TREVISAN  
Oficial de Justiça Avaliador Federal